

PROJETO DE LEI Nº 14/2016

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de despesas com transporte escolar referente reposição de aulas na Rede Estadual de Ensino.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária.

07 – Secretaria Municipal de Educação

07.03 – Departamento de Transporte Escolar

12.361.0027.6.030 – Transporte Escolar 5%

3.3.90.93.00.00.1107 – Indenizações e Restituições R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 107 – conta nº 10.267-9 R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de março de 2016.



JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º SECRETÁRIO



MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE